

Anteprojeto do Estatuto do Fórum Permanente do Terceiro Setor **sobre Drogas**

Considerando que não há legislação específica sobre Fóruns, submeteremos à Plenária, que irá debater e decidir sobre este Anteprojeto, um texto que permita, sem entraves burocráticos, a reunião periódica dos que se interessam pelos problemas da dependência química.

Considerando que a representatividade do Fórum e o peso de suas decisões dependerão diretamente do número de organizações associadas, a atual Comissão Organizadora deverá convidar todas as organizações colegiadas que, de maneira ética, legal, e responsável, trabalhem na área da dependência química.

Essas organizações passarão a integrar a Comissão Organizadora do Fórum Permanente e, já no início de 2009, deverão debater e decidir sobre este Anteprojeto e iniciar o planejamento do IIº Fórum.

1. Introdução – Em seu último informe, a Organização Mundial da Saúde divulgou que a economia ligada ao narcotráfico ficava atrás apenas da relacionada com a indústria bélica, suplantando a da indústria do petróleo e de alimentação. Considerando que essa avalanche de dinheiro será usada no aumento da criminalidade, na corrupção, na destruição do ser humano e no ataque aniquilador à sociedade organizada, era de se esperar uma resposta coesa e vigorosa por parte dos governos e da sociedade. Tão assustadora quanto a ameaça é a omissão que observamos.

O Brasil está no mesmo rumo. O Poder Público e a Sociedade, quando se preocupam, é somente em relação aos efeitos dessa epidemia devastadora, deixando de enfrentar como deviam as causas do problema.

Temos algumas iniciativas tímidas do Poder Público e das Organizações Não Governamentais, que, responsáveis por mais de 90% das ações de Prevenção e Tratamento, lutam com a falta de recursos e com a ausência de um planejamento que resulte num trabalho unido e eficaz.

Este Fórum pretende ser o início de uma aglutinação que sensibilize os Governos em seus diversos níveis e que torne integrada a ação das Organizações Não Governamentais.

2. O Fórum Brasileiro do 3º Setor. Organizações brasileiras do 3º Setor, envolvidas com a Prevenção, o Tratamento, a Reinserção Social e a Pesquisa, relacionados com a Dependência Química, reunir-se-ão anualmente (ou a cada 2 anos) com os seguintes objetivos, que dizem respeito às suas áreas de atuação:

- a) Difundir informações relevantes;**
- b) Debater assuntos polêmicos;**
- c) Planejar ações conjuntas;**
- d) Incentivar pesquisas;**
- e) Apresentar sugestões;**
- f) Propor e cobrar soluções.**

3. Constituição - O Fórum será constituído por toda organização que, de um modo sério, ético, legal e responsável, desenvolva trabalhos na área da dependência química. O grupo inicial, reunido por iniciativa da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, é constituído, além da FEBRACT, pelas seguintes organizações, consideradas fundadoras, que assinaram seu primeiro manifesto, entregue ao Ministro da Saúde, em Maio de 2008: Federação de Comunidades Evangélicas do Brasil (FETEB), Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD), Amor Exigente, Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas (UNIAD), Cruz Azul no Brasil e Judeus Amigos e

Familiares de Comprometidos com Álcool e Substâncias Químicas - JACS Brasil.

Novas organizações poderão pertencer à Comissão Organizadora do Fórum, a convite da Comissão, ou a pedido próprio. Nos dois casos, haverá necessidade de aprovação de 2/3 dos membros da Comissão Organizadora.

As organizações serão representadas por seus Presidentes ou por um Diretor credenciado.

4. Atribuições da Comissão Organizadora.

a Receber e arbitrar pedidos de filiação e/ou endereçar convites a organizações que, tenham no mínimo, 3 (três) anos de trabalhos comprovados na área, de maneira ética, legal e responsável.

b Determinar quais os assuntos que serão debatidos em cada Fórum, designando o Coordenador e o Relator de cada Grupo de Trabalho.

c Designar, em cada Fórum, a Comissão de Redação, incumbida de elaborar as Resoluções Finais.

d Reunir-se em datas e locais determinados pelo Presidente e por agenda aprovada nos Fóruns, considerando as sugestões das entidades responsáveis pela realização dos mesmos.

e Apreciar pedidos de modificações feitas ao Regulamento do Fórum por qualquer membro da Comissão Organizadora.

Obs. 1. Os assuntos submetidos à Comissão Organizadora, exceto os das alíneas a e b, serão aprovados pela maioria absoluta de seus membros.

2. Os membros da Comissão Organizadora poderão declarar seus votos por escrito.

5. Atribuições do Presidente do Fórum – O Presidente do Fórum, que será também Presidente da Organização escolhida para sediá-lo, terá as seguintes atribuições:

- a** Organizar a Secretaria do Fórum.
- b** Propor à Comissão Organizadora as medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento do Fórum.
- c** Efetuar a Prestação de Contas à Comissão Organizadora e aos órgãos apoiadores.
- d** Promover reuniões virtuais ou presenciais com a Comissão Organizadora para debater assuntos relacionados com o Fórum.
- e** Representar o Fórum em reuniões científicas, administrativas e sociais.
- f** Presidir as Sessões de Abertura e o Encerramento do Fórum.

6. Funcionamento. Através de um debate democrático que assegure a participação de todas as Organizações presentes, filiadas ou convidadas, o Fórum procurará coletar as principais idéias apresentadas, para transformá-las em informações, propostas e moções.

No Fórum, poderão ser programadas Conferências e Palestras, mas, a maior parte do tempo disponível deverá ser destinada aos debates.

7. Aspectos Administrativos. **Receita** – A Receita do Fórum será constituída por recursos provenientes de Convênios, Patrocínios, Doações e Pagamento das taxas de inscrição. **Despesas** – São os custos necessários ao bom funcionamento do Fórum. Não poderão ultrapassar a Receita do Evento. Não serão transferidos déficits de uma coordenação à outra subsequente, em razão da realização dos fóruns. **Prestação de**

Contas – Feita pelo Presidente do Fórum à Comissão Organizadora e aos órgãos apoiadores. **Destino do Superávit** – Havendo superávit, será ele encaminhado à organização promotora do Fórum subsequente.
